

Lei n° 9-62.

A Camara Municipal de Trindade,  
Estado do Pará oprovou, e eu, Prefeito mu-  
nicipal sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º ~ Vêxa o Smr. Chefe do Executivo  
Municipal, autorizado a adquirir um Jeep para  
a Municipalidade, veículo este, digo; esse que  
servirá para os serviços municipais;

Artigo 2º ~ O pagamento do veículo de que trata o ar-  
tigo anterior, poderá ser pago à vista ou a prazo, de  
acordo com as possibilidades da Prefeitura;

Parágrafo único ~ Caso o Município adquira o vei-  
ículo em prazo à prazo, o mandado exija juros  
de lei; poderá o Smr. Chefe do Executivo pedir im-  
plementação para tal fim;

Artigo 3º ~ A presente lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogando-se as disposi-  
ções em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Trin-  
dade, aos 3 de Julho de 1.962.

Domicílio Balbys  
Domicílio Balbys  
Prefeito Municipal